



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



PROJETO DE LEI N.º 786 /2012 - DE 29 DE AGOSTO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás para vigência no exercício financeiro de 2013, obedecendo ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e na forma da Legislação Federal aplicável, composto pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 60.700.000,00 (Sessenta Milhões e Setecentos Mil Reais) e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS SEGUNDO AS FONTES DE RECURSOS		EM R\$
RECEITAS CORRENTES		44.200.000,00
Receita Tributária		3.901.000,00
Receita de Contribuições		3.160.000,00
Receita Patrimonial		1.507.000,00
Receita de Serviços		10.000,00
Transferências Correntes		39.833.000,00
Outras Receitas Correntes		600.000,00
Contas Retificadoras do FUNDEB		-4.811.000,00
RECEITA DE CAPITAL		16.500.000,00
Alienação de Bens		100.000,00
Transferências de Capital		16.400.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		60.700.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada com observância da classificação funcional programática e atendendo a seguinte esquematização.

1.1 – DESPESAS POR ÓRGÃOS		EM R\$
10	Poder executivo	58.900.000,00
11	Legislativo	1.800.000,00
TOTAL POR ÓRGÃOS		60.700.000,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



1.2 – DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES DE GOVERNO

	EM R\$
01 Legislativa	1.800.000,00
02 Judiciária	25.000,00
04 Administração	6.454.000,00
06 Segurança Pública	235.000,00
08 Assistência Social	2.576.000,00
09 Previdência Social	2.715.000,00
10 Saúde	11.450.000,00
12 Educação	13.240.000,00
13 Cultura	235.000,00
15 Urbanismo	4.630.000,00
18 Meio Ambiente e Saneamento	11.115.000,00
20 Agricultura Pecuária e Comércio	610.000,00
23 Turismo, Eventos e Lazer	1.790.000,00
24 Comunicações	115.000,00
25 Energia- Iluminação publica	410.000,00
26 Transporte	2.600.000,00
27 Desporto e Lazer	600.000,00
99 Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	60.700.000,00

1.3 – DESPESAS DISCRIMINADAS POR UNIDADES ADMINIST.

10-19 Judiciário	25.000,00
10-20 Gabinete do Prefeito	915.000,00
10-30 Sec. Administração em Geral	2.874.000,00
10-31 Agência de Planejamento	105.000,00
10-32 Setor de Segurança Pública	235.000,00
10-35 Setor de Meio Ambiente e Saneamento	11.115.000,00
10-38 Setor de Comunicações	115.000,00
10-39 Setor de Iluminação Pública	410.000,00
10-42 Sec. Mul. De Obras e Serviços Públicos	4.630.000,00
10-43 Agência Municipal de Transporte	2.600.000,00
10-45 Administração Financeira e Tributária	2.560.000,00
10-47 Sec. Mul. Agricultura Pecuária Ind. e Comércio	610.000,00
10-50 Sec. Mul. Da Educação e Cultura	5.340.000,00
10-51 Setor de Cultura	235.000,00
10-53 Departamento de Desporto e Lazer	600.000,00
10-54 Sec. Mul. de Turismo, Eventos e Lazer	1.790.000,00
10-58 Secretaria de Saúde	100.000,00
10-63 Secretaria Mul. De Assistência Social	166.000,00
10-66 FMDCA – Fundo Mul. Direito Criança e Adolescente	7.000,00
10-99 Reserva de Contingência	100.000,00
11-01 Câmara Municipal	1.800.000,00
12-16 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	7.900.000,00
13-17 Instituto de Previdência – Araguaia Prev.	2.715.000,00
14-15 Fundo Municipal de Saúde – Fms	11.350.000,00
16-26 Fundo Mul. De Assistência Social - Fmas	2.293.000,00
16-28 Fundo Municipal de Habitação	110.000,00
Total.....	60.700.000,00

0002



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



Art. 4º - o Chefe do Poder Executivo poderá baixar, por decreto, na forma do artigo 107 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, os orçamentos dos fundos especiais, fundações e autarquias, utilizando-se das consignações constantes da classificação funcional programática e dos elementos de despesa detalhadas neste Orçamento.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais, de natureza suplementar para reforço das dotações dos orçamentos de suas respectivas competências, até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total Geral das despesas fixadas do Município, dos Fundos, Fundações, Legislativo e Autarquias, utilizando-se do produto de anulação parcial ou total das dotações disponíveis por real economia, da reserva de contingência e do excesso de arrecadação e superávit financeiro, verificado no presente exercício.

Art. 6º - Fica o Prefeito Municipal no âmbito de sua respectiva atribuição, autorizado a proceder à transposição ou remanejamento de [dotação orçamentária] com fontes de recursos de uma categoria de programação para outra ou de órgão para outro caso haja redução de atividade, extinção do órgão ou reorganização administrativa, até o limite das dotações fixadas para a categoria, programa ou órgão modificado ou extinto, conforme faculta o inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 7º - Os valores fixados para a despesa prevista no PPA - Plano Plurianual em vigor, adequados para os valores atualizados, ficam retificados na forma desta Lei.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Agosto de 2012.


ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO: 000108 / 2012

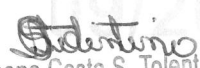
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO AR
(000084)

DATA: 29/08/2012 09:29 VENC.:

VALOR:

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI
DESCRIÇÃO:

PROJETO DE LEI N° 786 - ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.


Simone Costa S. Tolentino
Coordenadora de Gabinete

29108
2012

0003